



PORTARIA Nº 027/2026/GAPRE, 13 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CHEFIA, COM CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de previsão legal da função de Chefe de Seção na estrutura administrativa municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.067/2020;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 012/2021, que regulamenta as funções de confiança e funções gratificadas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as manifestações técnicas constantes dos autos do processo administrativo respectivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora GLEICIA PERES ARAÚJO MULLER, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental, para exercer a função de Chefe de Seção, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH.

Art. 2º Pelo exercício da função de que trata o art. 1º, a servidora fará jus à gratificação correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento base (Nível 1, Classe A), nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria possui caráter precário, transitório e revogável a qualquer tempo, não gerando direito adquirido, nem alteração do cargo efetivo de origem da servidora.

Art. 4º O exercício da função não implica provimento em cargo em comissão, promoção funcional, reenquadramento ou ascensão na carreira.

Art. 5º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações funcionais pertinentes, bem como adotar as providências necessárias à implementação da gratificação na folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

RES LTDA CPF/CNPJ: 32.593.430/0001-50
Valor Global: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).
Assinaturas: 08 de janeiro de 2026
Validade da ata: de 08/01/2026 até 08/01/2027
Fundamento: De acordo com a Lei nº 14.133/2021
SAMAYRA DA SILVA FERRO
Pregoeira/Agente de contratação

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 01/2026

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, por meio da Equipe de Apoio a Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção de aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 61/2024, realizado pelo Município de Jarú/RO, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme especificações abaixo:

Pregão eletrônico 14/2024;

Ata de registro de preços nº 61/2024;

Vigência da ata: 12 meses (com prorrogação);

Órgão gerenciador: Município de Jarú/RO;

Especificação do objeto registrado: Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo furgão B;

Empresa beneficiária: INOVATTO VEICULOS LTDA - CNPJ: 37.115.386/0001-97;

Valor Total R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).

Item 01: AMBULANCIA - DO TIPO AMBULANCIA FURGAO SUPERIOR DE 10,5M³ INTERNO AMBULANCIA FURGAO B SUPERIOR DE 10,5M³ INTERNO, POTENCIA MINIMA 168CV, TRACAO TRASEIRA, DIRECAO ELETRICA, AR CONDICIONADO DIANTEIRO ORIGINAL DE FABRICA, AIR BAG DUPLO, VIDRO ELETRICO ORIGINAL DE FABRICA, RETROVISOR ORIGINAL DE FABRICA COM AQUECIMENTO E INDICADOR DE DIRECAO, SISTEMA START&STOP, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E CAMERA DE RE, CILINDRADA SUPERIOR A 1.990CC, RODAS ACO 16X6,5, PNEUS 23/65 R16, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 70L, CARGA UTIL MINIMO 1.220KG, SISTEMA ELETRICO 14V COM ALTERNADOR DE 220 A. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO SUPERIOR A 5.530MM, ALTURA SUPERIOR A 2.700MM, MEDIDAS INTERNAS SALAO AMBULANCIA COMPRIMENTO SUPERIOR A 3.040MM, ALTURA SUPERIOR A 2.020MM, PRAZO DE GARANTIA DO VEICULO CONFORME MANUAL DE REVISÕES. DESCRITIVO TRANSFORMACAO: INSTALACAO DO ISOLAMENTO TERMICO-ACUSTICO COM ACO RETARDANTE QUANTO A PROPAGACAO DE CHAMAS (CONTRAN 498/14); A DISTRIBUICAO INTERNO NO SALAO DE ATENDIMENTO DEVERA CONSIDERAR OS SEGUINTE ASPECTOS: DEVE DIMENSIONAR O ESPACO INTERNO DA AMBULANCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSIVEL E PRATICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO AS VITIMAS. OS MATERIAIS FIXADOS NA CARROCERIA DA AMBULANCIA (ARMARIOS, BANCOS BAU E MACA) DEVERAO TER UMA FIXACAO REFORCADA DEMAINEIRA QUE, EM CASO DE ACIDENTES, OS MESMOS NÃO SE SOLTEM. REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS, SENDO LAVAVEIS E RESISTENTES AOS PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECACAO COMUNS AS SUPERFICIES HOSPITALARES SENDO NECESSARIO PARA TOTALHIGIENIZACAO E NÃO PROLIFERACAO DE FUNGOS, BACTERIAS E VIRUS, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000.

Canabrava do Norte/MT, 13 de janeiro de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO DIVERSOS (FRACASSADOS EM CERTAME ANTERIOR), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, onde a empresa:**

Empresas vencedoras:

RAQUEL ALVES SILVA SUPERMERCADO LTDA - 42.225.973/0001-79, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 365.188,00 (trezentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais).

Canabrava do Norte/MT, 013 de janeiro de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO DIVERSOS (FRACASSADOS EM CERTAME ANTERIOR), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, onde a empresa:**

Empresa vencedora:

RAQUEL ALVES SILVA SUPERMERCADO LTDA - 42.225.973/0001-79, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 365.188,00 (trezentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais).

Canabrava do Norte/MT, 013 de janeiro de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026/GAPRE, 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 027/2026/GAPRE, 13 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CHEFIA, COM CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de previsão legal da função de Chefe de Seção na estrutura administrativa municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.067/2020;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 012/



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a19ad449-3ae2-4133-a5a5-753472d316b8, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

2021, que regulamenta as funções de confiança e funções gratificadas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as manifestações técnicas constantes dos autos do processo administrativo respectivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora GLEICIA PERES ARAÚJO MUL-
LER, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Sani-
tária e Ambiental, para exercer a função de Chefe de Seção, no
âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
- SMASH.

Art. 2º Pelo exercício da função de que trata o art. 1º, a servidora
fará jus à gratificação correspondente a 20% (vinte por cento),
sobre o seu vencimento base (Nível 1, Classe A), nos termos da
legislação municipal vigente.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria possui caráter
precário, transitório e revogável a qualquer tempo, não gerando
direito adquirido, nem alteração do cargo efetivo de origem da
servidora.

Art. 4º O exercício da função não implica provimento em cargo
em comissão, promoção funcional, reenquadramento ou ascen-
são na carreira.

Art. 5º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proce-
der às anotações funcionais pertinentes, bem como adotar as pro-
vidências necessárias à implementação da gratificação na folha
de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026**

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026

Assunto: Recurso Administrativo interposto em face do resultado
do Pregão Eletrônico nº 18/2025, referente ao Item 07 (Balança
Eletrônica).

Interessados:

Recorrente: Verluma Comércio Ltda.

Recorrida: RefriVac Equipamentos Comerciais Ltda.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do
Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais
e regimentais, e em conformidade com o Decreto Municipal N.
1.147, de 28 de março de 2023, que regulamenta a aplicação da
Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Muni-
cipal, especialmente o Art. 214º que trata da fase recursal,

CONSIDERANDO a instauração do Recurso Administrativo pela
empresa Verluma Comércio Ltda., que pleiteia a desclassificação
da RefriVac Equipamentos Comerciais Ltda. para o item 07 do Pre-
gão Eletrônico nº 18/2025, sob a alegação de que a proposta des-
ta não apresenta a certificação do Instituto Nacional de Metrolo-
gia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);

CONSIDERANDO que a Pregoeira, no exercício do juízo de re-
tratamento previsto no art. 214 do Decreto Municipal nº 1.147, não
reconsiderou a decisão recorrida, encaminhando os autos a esta
autoridade superior, com manifestação técnica devidamente mo-

tivada.

CONSIDERANDO que o Edital Principal do Pregão Eletrônico nº
18/2025 não estabeleceu como requisito expresso a apresenta-
ção da certificação do INMETRO para o item 07;

CONSIDERANDO a análise jurídica realizada nos autos, que
aponta para o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ)
no REsp n. 2.012.248/RN, relator Ministro Afrânio Vilela, Segunda
Turma, julgado em 21/05/2024 e DJe de 27/05/2024, no qual ficou
consignado que a fiscalização e a exigência de certificação do IN-
METRO visam primordialmente a preservar as relações de consu-
mo, sendo inaplicáveis a atividades internas e não comerciais de-
sempenhadas por entes municipais (como o uso de balanças em
postos de saúde, e por analogia, em escolas);

CONSIDERANDO que o uso da balança pelo Município configura
uma atividade interna da Administração Pública Municipal, de na-
tureza assistencial e de serviço público, sem caráter comercial ou
de relação de consumo direta que justificaria a incidência compul-
sória da certificação metrológica pelo INMETRO;

CONSIDERANDO que a não exigência expressa de tal certifica-
ção no edital, aliada ao entendimento jurisprudencial do STJ, afas-
ta a irregularidade alegada pela Recorrente;

DECIDE:

1. NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto
pela empresa Verluma Comércio Ltda. contra a decisão que consi-
derou a proposta da RefriVac Equipamentos Comerciais Ltda. para
o item 07 do Pregão Eletrônico nº 18/2025.

2. MANTER a classificação e a proposta da RefriVac Equipamen-
tos Comerciais Ltda. para o item 07 do Pregão Eletrônico nº 18/
2025, uma vez que a certificação do INMETRO não foi exigida ex-
pressamente no edital e não é legalmente compulsória para o uso
específico do equipamento pelo Município, conforme precedente
do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 13 de janeiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
NEUILSON DA SILVA LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA AUTORIZATIVA N. 001/2026/GAPRE, EM 13 DE
JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA AUTORIZATIVA N. 001/2026/GAPRE, EM 13 DE
JANEIRO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE
FUNDOS NOS TERMOS DA LEI 829/2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do
Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º,
III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da Lei 829/2018, de
07 de maio de 2018, que (Institui o Regime de Suprimento de Fun-
dos, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Provi-
dências),

CONSIDERANDO Processo n. 100/2026 contendo a solicitação
via memorando expedida pela Secretária Chefe de Gabinete -
CHEFIA/GAPRE.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura e informe o código a19ad449-3ae2-4133-a5a5-753472d316b8, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

